



Exercício: 2025

Decreto nº 5289/2025 de 06/05/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
480 - 3.3.90.30.00.00	9494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 9494	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

06/05/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ ,
Paraná, em 06 de maio de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL